



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 11 de Maio de 2010



Série

Número 87

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público.

Aviso

Abertura de concurso externo de ingresso para ocupação de 1 posto de trabalho de Especialista de Informática Grau I, Nível II.

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área de Gestão de Empresas.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Aviso**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NACARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DO MAPA DE PESSOAL DO GABINETE DO SECRETÁRIO - SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que por meu despacho, de 12 de Abril de 2010 se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no JORAM, para a ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação e Cultura.

1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3. Local de trabalho: Gabinete do Secretário, sita Palácio do Governo, Avenida Arriaga, Concelho do Funchal.

4. Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira de assistente operacional, nos termos do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, enquadradas nas tarefas de distribuição de expediente, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático, exercício de tarefas de apoio aos serviços do Gabinete do Secretário, reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

5. Requisitos de admissão:

5.1. Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.3. Requisitos especiais:

a) Possuir escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
b) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Vice-Presidência do Governo Regional, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado, determinado ou determinável, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SME - Candidatos em Situação de Mobilidade Especial; 2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; e 3.º Restantes Candidatos.

6. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 90 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

8. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial.

9. Formalização da candidatura:

9.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de

- 2009, a fornecer na Divisão de Gestão Organizacional e Jurídica - Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, sita ao Palácio do Governo, Avenida Arriaga, Funchal, podendo ainda ser impresso da página electrónica desta Secretaria, no endereço www.madeira-edu.pt, no separador “Funcionários”, “Concursos”.
- 9.2. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
1. Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
 2. Declaração do serviço, caso o candidato detenha uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca essa condição assim como a referência à antiguidade na carreira, categoria e na função pública de que seja titular bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; na declaração deverá ainda fazer-se menção às funções relativas a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional do candidato, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.
- 9.3. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 9.4. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação e Cultura, Palácio do Governo, Avenida Zarco, 9004-528 Funchal, durante as horas de expediente.
- 9.5. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
10. Métodos de selecção:
- 10.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, atendendo à alteração ocorrida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 01/2008/M, de 17 de Janeiro, conjugado com a Portaria n.º 32/2008, de 1 de Abril, que no artigo 8.º designa que o Gabinete do Secretário, é constituído por um quadro único, e atendendo ao projecto de rotatividade dos assistentes operacionais por todos os serviços do Gabinete e dada a urgência da conclusão do procedimento concursal por se tratar de um elemento fundamental ao bom funcionamento dos serviços de apoio ao Gabinete, importa dotar este serviço dos recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento, seja utilizado apenas os seguintes métodos de selecção:
- 10.2. Prova de conhecimentos (PC): a prova é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica e incide sobre conteúdos de natureza genérica directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:
- a) Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura e do Gabinete do Secretário;
 - b) Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações, dos trabalhadores que exercem funções públicas;
 - c) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas;
 - d) Regime do contrato de trabalho em funções públicas;
 - e) Protecção Social dos Trabalhadores que exercem funções públicas;
 - f) Horário de Trabalho.
11. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
12. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
13. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida no método de selecção Prova de Conhecimentos.
14. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri, as quais nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem.
15. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério da idade dos candidatos.
16. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação e Cultura, Palácio do Governo, Avenida Zarco, 9004-528 Funchal, e publicadas na página electrónica www.madeira-edu.pt, no separador “Funcionários”, “Concursos”.
17. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
18. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Secretaria Regional de Educação e Cultura e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.

19. Legislação

- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;
- Portaria n.º 32/2008, de 1 de Abril;
- Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;
- Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
- Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
- Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro;
- Despacho Normativo n.º 3/2009, de 23 de Março.

20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

- José Eduardo Magalhães Alves, Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura.

Vogais efectivos:

- Rui Manuel Torres Cunha, Adjunto de Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Sara Patrícia Rodrigues dos Santos, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Organizacional e Jurídica do Gabinete do Secretário.

Vogais suplentes:

- Rubina Franco da Silva, Técnica Superior do Gabinete do Secretário;
- Eduardo Jorge Trindade Simões, Técnico Superior do Gabinete do Secretário.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 15 de Abril de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

Aviso

1. Faz-se público que por meu despacho, de 12 de Abril de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à distribuição do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso, para ocupação de um posto de trabalho de Especialista de Informática Grau I, Nível II, constante no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do anexo da Portaria n.º 32/2008, de 1 de Abril.
2. Lei aplicável - O presente concurso rege-se, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março alterado pela Portaria n.º 358/2002 de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
3. Prazo de validade - O concurso é válido para o posto de trabalho que por seu intermédio se pretende ocupar e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data de distribuição/afixação da Lista de Classificação Final.
4. Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até

ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

4.1. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- 4.1.1. Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
- 4.1.2. 18 anos de idade completos;
- 4.1.3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- 4.1.4. Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- 4.1.5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2. Requisitos especiais: Licenciatura em Engenharia Informática.

5. Conteúdo funcional - ao Especialista o de Informática de Grau I, Nível II, da área de infra-estruturas tecnológicas incumbe predominantemente:

- 5.1. Planear e desenvolver projectos de infra-estruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respectiva gestão e manutenção;
- 5.2. Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respectiva gestão e operacionalidade;
- 5.3. Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respectiva operação;
- 5.4. Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados;
- 5.5. Realizar estudos técnico-financeiros com vista à selecção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base;
- 5.6. Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respectivos suportes lógicos de base e

- definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correcta utilização de todos os sistemas instalados.
6. Local de trabalho e vencimento: O local de trabalho será na Divisão de Redes e Sistemas - Direcção de Serviços do Sistema de Informação do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação e Cultura e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, constante ao do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à o escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:
- 7.1. Avaliação Curricular - consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando a titularidade de uma grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente pela sua natureza e duração.
- 7.2. Prova Oral de Conhecimentos Específicos - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de trinta minutos, e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 176, II Série de 10 de Setembro de 1999:
- Estrutura Orgânica e Funcional da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
 - Noções gerais sobre a Carreira de Especialista de Informática;
 - Ciclo de vida de um projecto;
 - Técnicas e Metodologias de Análise;
 - Técnicas e Metodologias de Programação;
 - Ferramentas CASE;
 - Sistemas Gestores de Bases de Dados;
 - Qualidade na Produção de Software;
 - Sistemas Operativos;
 - Sistemas de Comunicação;
 - Segurança informática;
 - Administração de Redes e Sistemas.
- 7.3. A documentação aconselhável poderá ser consultada na Divisão de Gestão Organizacional e Jurídica do Secretaria Regional de Educação e Cultura, sita à Palácio do Governo, Avenida Zarco, 9004-528 Funchal.
- 7.4. Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação curricular - 2;
b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.
- 7.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
$$C.F. = \frac{2(A.C.) + 4(P.O.C.E.)}{6}$$
8. Regime de estágio - O estágio obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 89, de 7 de Dezembro e terá a duração de seis meses.
9. Formalização da candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação e Cultura, sita ao Palácio do Governo, Avenida Zarco, 9004-528 Funchal, o "modelo tipo" que poderá ser adquirido no Gabinete do Secretário, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou de cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de vínculo à Função Pública ou equiparado, e comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) e da experiência profissional, quando a possuíam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
10. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega das candidaturas.
11. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
12. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13. A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- José Eduardo Magalhães Alves, Chefe de Gabinete do Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura.
- Vogais efectivos:
- Simão Pedro Tavares Pereira, Director Serviços da Direcção de Serviços do Sistema de Informação;
 - Sara Patrícia Rodrigues dos Santos, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Organizacional e Jurídica.
- Vogais suplentes:
- Maria Manuela Alves Pão, Especialista de Informática de Grau 2 nível 1 da Divisão de Redes e Sistemas;

- Lina Maria Barros Santos Andrade, Especialista de Informática Grau 1 Nível 3 da Divisão de Redes e Sistemas.

13.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14. A relação dos candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, no Gabinete do Secretário, sita Palácio do Governo, Avenida Zarco, 9004-528 Funchal.

15. As candidaturas que não estejam instruídas nos termos deste aviso, serão excluídas da admissão ao concurso.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, aos 15 de Abril de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

Aviso

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR DO MAPA DE PESSOAL DO GABINETE DO SECRETÁRIO - SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 26/04/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área de Gestão de Empresas, previsto no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
 - 1.1. Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.
 - 1.2. Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2009/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com Circular n.º 4/ORÇ/2009, de 15 de Julho, foi obtido parecer favorável do Senhor Vice-Presidente do Governo que tem a seu cargo a Administração Pública e a autorização do Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças de 30/12/2009.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
3. Local de trabalho: Gabinete do Secretário, sita Palácio do Governo, Avenida Zarco, Concelho do Funchal.
4. Caracterização do posto de trabalho: Identificação e caracterização do posto de trabalho:
 - 4.1. Identificação - Abertura de procedimento concursal de contratação para um posto de

trabalho previsto e não ocupado na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário, sendo a vaga afecta ao Gabinete de Gestão Financeira - Secretaria Regional de Educação e Cultura.

4.2. Habilitações académicas exigidas: Licenciatura em Gestão de Empresas.

4.3. Caracterização do posto de trabalho: elaboração de pareceres e projectos bem como a execução de outras actividades de apoio geral ou especializado, de grau de complexidade 3, no âmbito das competências do Gabinete de Gestão Financeira que são as seguintes:

- Apoiar a definição das principais opções em matéria orçamental;
- Assegurar a articulação entre os instrumentos de planeamento, de previsão orçamental, de reporte e de prestação de contas;
- Coordenar as tarefas de elaboração das propostas de orçamento de funcionamento e de orçamento de investimentos da SREC, assegurando o seu acompanhamento e avaliação;
- Coordenar e acompanhar a execução do orçamento de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e dos serviços dependentes da SREC, bem como a execução do orçamento de investimentos;
- Elaborar e difundir instrumentos de recolha de dados visando a melhoria contínua ao nível do planeamento e programação dos recursos financeiros disponíveis, em consonância com os princípios da boa gestão financeira;
- Proceder à aplicação de um sistema de rácios e indicadores tendo em vista a avaliação e a análise da evolução e comparação dos resultados;
- Preparar projectos de relatórios e de respostas a inquéritos orçamentais e financeiros relativos ao sistema educativo, destinados a entidades e organização nacionais, comunitárias e internacionais;
- Providenciar o apoio financeiro aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, às instituições particulares de solidariedade social na área da educação e às escolas profissionais privadas.

5. Requisitos de admissão:

5.1. Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

5.2. Requisitos gerais, de acordo com o previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

- exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.3. Requisitos especiais:
- 5.3.1. Relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
- 5.3.2. Titularidade do grau académico de licenciatura em Gestão de Empresas;
- 5.3.3. Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, excepto os que se encontrem em situação de mobilidade.
6. Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
7. Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de 240 dias, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
8. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no Jornal Oficial.
9. Formalização da candidatura:
- 9.1. As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 8 de Maio de 2009, a fornecer na Divisão de Gestão Organizacional e Jurídica - Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, sita ao Palácio do Governo, Avenida Arriaga, Funchal, podendo ainda ser impresso da página electrónica desta Secretaria, no endereço www.madeira-edu.pt, no separador “Funcionários”, “Concursos”.
- 9.2. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
- 9.3. Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- 9.4. Declaração do serviço, aonde o candidato detenha uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, onde se encontre atestada de forma inequívoca essa condição assim como a referência à antiguidade na carreira, categoria e na função pública de que seja titular bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; na declaração deverá ainda fazer-se menção às funções relativas a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional do candidato, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.
- 9.5. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 9.6. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação e Cultura, Palácio do Governo, Avenida Zarco, 9004-528 Funchal, durante as horas de expediente.
- 9.7. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
10. Métodos de selecção:
- 10.1. Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, atendendo à alteração ocorrida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 01/2008/M, de 17 de Janeiro, conjugado com a Portaria n.º 32/2008, de 1 de Abril, que no artigo 8.º designa que o Gabinete do Secretário, é constituído por um quadro único, e dada a urgência da conclusão do procedimento concursal por se tratar de um elemento fundamental ao bom funcionamento dos serviços de apoio ao Gabinete, importa dotar este serviço dos recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento, seja utilizado apenas os seguintes métodos de selecção:
- 10.2. Prova de conhecimentos (PC): a prova é oral. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas, de acordo com programa estabelecido no despacho conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura e do Gabinete do Secretário;
 - Contabilidade Pública;
 - Regime Financeiro dos Serviços e Organismos da Administração Pública.
 - Realização de Despesas Públicas;
 - Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços
 - Gestão e Controlo Orçamental;
 - Características
 - Elaboração dos Orçamentos
 - A Execução Orçamental
 - Análise dos desvios

- Orçamento de Funcionamento e Investimento do Plano - PIDDAR.
11. Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 12. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
 13. Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida no método de selecção Prova de Conhecimentos.
 14. Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método consta de actas do júri, as quais nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem.
 15. Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério da idade dos candidatos.
 16. A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação e Cultura, Palácio do Governo, Avenida Zarco, 9004-528 Funchal, e publicadas na página electrónica www.madeira-edu.pt, no separador "Funcionários", "Concursos".
 17. As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
 18. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do JORAM, disponibilizado na página electrónica da Secretaria Regional de Educação e Cultura e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.
 19. Legislação
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro;
 - Portaria n.º 32/2008 de 1 de Abril, rectificadora pela Declaração de rectificação n.º 03/2008, de 1 de Abril;
 - Despacho n.º 29/2008, de 1 de Abril;
 - Lei n.º 8/90 de 20 de Janeiro: Bases da Contabilidade Pública;
 - Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de Julho: Regime da Administração Financeira do Estado;
 - Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro: Código dos Contratos Públicos;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de Agosto: Adapta à RAM o Código dos Contratos Públicos;
 - Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de Fevereiro: Classificação Económica das Receitas/Despesas Públicas;
 - Decreto-Lei n.º 171/94 de 24 de Junho: Classificação Funcional das Despesas Públicas;
 - Decreto-Lei n.º 71/95 de 15 de Abril: Regras sobre alterações orçamentais;
 - Lei n.º 48/2004 de 24 de Agosto: Lei de Enquadramento Orçamental;
 - Lei n.º 28/92 de 1 de Setembro: Lei de Enquadramento Orçamental da RAM;
 - Decreto-Lei n.º 232/97 de 3 de Setembro: Plano Oficial de Contabilidade Pública.
 - Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M de 31 de Dezembro: Aprova o Orçamento da RAM para 2009;
 - Resolução n.º 1442/2007 de 28 de Dezembro: Resolução dos congelamentos;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2008/M de 27 de Fevereiro: Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
 20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

 - José Eduardo Magalhães Alves, Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura.

Vogais efectivos:

 - Ana Paula da Costa Nunes Coelho de Oliveira, Directora da Direcção de Serviços Apoios Financeiros e Património do Gabinete de Gestão Financeira, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Teresa Isabel Carreira, Chefe de Divisão da Divisão de Apoios Financeiros do Gabinete de Gestão Financeira.

Vogais suplentes:

 - Helder Dinis Nunes Silva, Técnico Superior da Divisão de Apoios Financeiros do Gabinete de Gestão Financeira;
 - Maria Fátima Costa Abreu, Técnico Superior da Divisão de Apoios Financeiros do Gabinete de Gestão Financeira.
- Secretaria Regional de Educação e Cultura, 26 de Abril de 2010.
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)